LEI Nº 1.100 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alteração da redação do art. 5º, e revogação do parágrafo único, da Lei Municipal nº 963/2022, e dá outras providências.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, **ESTADO DE SÃO PAULO**, aprovou, o Prefeito nos termos do parágrafo único do art. 54 da Lei Orgânica Municipal sancionou, e este Presidente da Câmara nos termos do §§ 6º e 7º do art. 55 do mesmo dispositivo legal, complementada pelo Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º, da Lei Municipal nº 963/2022, que passa a vigorar com o seguinte texto legal:

Art. 5º Fica remanejado o valor do “auxílio-alimentação” para a importância de R$610,00 (seiscentos e dez reais).

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único, do art. 5º, da Lei Municipal nº 963/2022, bem como o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.010/2023.

Art. 3º As demais disposições das Leis nº 963/2022 e 1.010/2023 permanecem em pleno vigor e inalteradas.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes da L.O.A. vigente, suplementadas se o caso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Plenário “Vantuilde José Brandão”, data/mês/horário digital.

GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA:34299398874
Assinado de forma digital por GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA:34299398874
Dados: 2024.03.07 09:02:56 -03'00'

PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

Publicado por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial do respectivo Ente Público, conforme prevê o Artigo 100 da L.O.M., alterada pela Emenda Legislativa nº 10.

RENE GONCALVES DA SILVA:36428845806
Assinado de forma digital por RENE GONCALVES DA SILVA:36428845806
Dados: 2024.03.07 09:03:51 -03'00'